ANNO DE 1840. QUINTA FEIRA

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia ns. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, nsirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

Partidas dos Correios Terrestres

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Seg. e Sextas feiras.
Villa de S. Antão	Todos os dias:
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	Quintas feiras.
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	10, e 24 de cada mez
Cidade das Alagoas, e de Maceió	1, 11, e 21 dito dito
Villa de Pajaú de Flores.	Idem Idem
	Idem 13, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO

Quart. cresc. a 6 - as 11 h. e 43 m. da man.
Lua Cheia a 14 - as 3 h. e 10 m. da tarde
Quart. ming. a 22 - as 4 h. e 25 m. da tarde
Lua Nova a 28 - as 7 h. e 8 m. da tarde

Mare cheia para o dia 23 de Julho.

As 11 horas e 42 minutos da manhã.
As 12 horas e 6 minutos da tarde.

CAMBIOS. -- JULHO 22.

Londres........ 30 d. por 1$000 ced.
Lisboa .... 70 a 75 por 0/0 premio, por metal offerecido !
França........ 295 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.

OURO --	Moedas de 6$400 rs., Velhas	14$500	a	14$700
,,	Ditas ,, ,, Novas	14$300	a	14$500
,,	Ditas de 4$000 rs.,	8$000	a	8$200
PRATA --	Patacões Brazileiros	1$660	a	1$680
,,	Pezos Columnarios	1$660	a	1$680
,,	Ditos Mexicanos	1$640	a	1$660
,,	Miuda	1$440	a	1$460

Desconto de Bilhetes d'Afandega 1 1/8 por 100 ao mez.
Idem de Letras 1 1/4 por boas firmas offerecido;
Moeda de cobre 5 por 100. de disc.

Dias da Semana.

20 Segunda S. Jeronymo Emiliano -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. v.
21 Terça S. Praxedes Virg. -- Relação e Audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
22 Quarta S. Maria Magdalena. -- Audiencia do Juiz de Direito da 3 vara.
23 Quinta S. Apolinario B. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
24 Sexta S. Christina. V.- Relação e Audiencia do Juiz de Direito da 1. vara;
25 Sabbado ✲ S. Tiago Ap.
26 Domingo S. Anna Mãy da Mãy de Deos;

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. SENADORES.

Sessão em 26 de maio de 1840.
Presidencia do Snr. marquez de Paranaguá.

Reunido numero sufficiente de Snrs. senadores, abre-se a sessão; e lida a acta da anterior, he approvada.

Expediente.

O Snr. primeiro secretario lê hum officio do primeiro secretrrio da camara dos Snrs deputados, participando que a mesma camara não adoptou as emendas do senado feitas a proposição que approva a faculdade concedida a Gustavo Adolfo Reis, para formar na provincia de Minas Geraes huma companhia de mineração: -- fica o senado inteirado.

Ordem do dia.

São pprovadas: em terceira discussão, para ser remettida á camara dos Srs. deputados, a resolução do senado, que approva a tença concedida a D. Cecilia da Costa Pereira; e para serem enviadas a sancção imperial, as resoluções da outra camara, que approvão as tenças concedidas ao capitão de mar e guerra Guilherme Cyprianno Ribeiro, e aos tenentes coroneis Francisco Diogo Vellez e Vicente Ferreira Nobre.

He approvada em primeira discussão, afim de passar á segunda a resolução que approva a tença de 100U reis concedida ao tenente coronel reformado, José Theodoro de Sá e Silva.

Continua a terceira discussão, addiada pela hora na ultima sessão, do projecto de lei que estabelece as bases para o contracto do casamento de sua altesa imperial a Senhora D. Januaria, conjunctamente com as emendas approvadas na segunda discussão.

He offerecido e apoiado o seguinte artigo additivo.

" As disposições da presente lei só terão effeito quando S. M. o imperador D. Pedro II for reconhecido maior. Salva a redacção. -- Ferreira de Mello.

O Snr. Mello e Mattos -- A votação do additamento tem lugar depois de approvado o projecto.

O Snr. presidente -- Se o projecto passar, he que terá lugar a votação do addiamento.

O Snr. Paraizo -- Snr. presidente, pedi a palavra sobre este projecto para mandar á meza duas emendas, huma ao artigo primeiro e outra ao artigo segundo, as quaes são as seguintes (lê).

" Depois das palavras - a princeza Snra. D. Januaria -- accrescente-se -- que deverá ser feito a aprasimento de S. M. o imperador -- e continue o resto do artigo como se acha. No artigo 2., em lugar - de 72:000U reis -- diga-se -- 96:000U reis. -- Paço do senado, 26 de maio de 1840.

Snr. presidente, o artigo 120 da constituição diz que o casamento da serenissima princeza imperial será feito a aprazimento de S. M. o imperador. Se este art. considera o imperador em maioridade, he indispensavel que vão expressas no artigo do projecto as palavras que se contem na minha emenda, e do mesmo modo, se o artigo não considera S. M. o imperador em maioridade, e sim em menoridade, tambem julgo conveniente irem expressas as mesmas palavras,

A minoridade, Senhores, tem diversas épocas; e a época em que se acha actualmente S. M. o imperador he a epoca da adolescencia, época em que se desenvolvem as faculdades moraes, e as forças physicas tomão todo o seu incremento; he huma epoca muito attendivel pelas nossas leis; e esta attenção, que em geral he relativa a todos, com particularidade se dá a respeito de S. M. I., em quem transluzem talentos não vulgares, uma prudencia e reflexão reconhecida, e huma instrucção bem digna de ser invejada (apoiados) estas rasões, que me não podem ser contestadas, me animão a justificar a minha primeira emenda.

Portanto, bem que esteja persuadido e summamente convencido, como já por huma outra vez disse, que este negocio não sera ultimado, não será levado a effeito, nem mesmo que sobre elle se dará passo algum que não seja de acordo com a vontade de S. M. o Imperador; todavia, para remover qual quer escrupulo que eu, ou outro qualquer membro da casa possa ter, entendo que convem serem expressas no artigo as palavras de que trata a emenda.

Quanto a segunda emenda, observarei que o nobre autor do projecto consignou a quantia de seis contos de reis mensaes para a dotação de S. A. imperial; porem essa consignação me parece mesquinha para sustentar o fausto que he devido a tão altas personagens; não podendo, porem, chegar onde me levão meus desejos proponho o augmento da consignação mensal da dotação a oito contos de reis. Tenho emittido as rasões que me moverão a mandar a mesa as minhas emendas.

Vem a mesa as emendas do Snr. Paraizo, e são apoiadas.

Tomão ainda parte na discussão varios Srs. senadores.

Julga-se a materia discutida.

O Snr. presidente propõe á votação o projecto, como passou na segunda discussão, salvas as emendas novas e os artigos que lhes são respectivos; he approvado.

Propõe mais o artigo additivo, não passa, sendo approvadas as emendas do Snr. Paraizo aos artigos 1. e 2.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia: Ultima discussão das emendas novas ao projecto que acabava de discutir-se.

Terceira discussão das resoluções approvando a tença concedida a Carlos Lourenço Danckwardt, e a pensão concedida a D. Delfina Maria do Nascimento.

E sobrando tempo, trabalho de commissão.

Levanta-se a sessão á huma hora e 45 minutos.

CAMARAS DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão em 26 de maio.
Presidencia do Snr. Marcelino de Brito.

A's 10 horas da manhã faz-se a chamada, e reunidos em numero legal os Snrs. deputados, abre-se a sessão, le-se e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro secretario dá conta do expediente lendo os seguintes officios.

Do secretario do senado, participando que o senado adoptou a fim de dirigir á sancção imperial as seguintes resoluções: approvando as tenças concedidas aos coroneis visconde da Praia Grande, e visconde de Castro, e aos tenentes coroneis Cypriano José de Almeida, Anacleto José de Souza Castro, e João Marques de Carvalho. Fica a camara inteirada.

Do mesmo secretario remettendo uma proposição do senado que concede ao marquez do Recife uma prestação mensal em compensação da que lhe foi feita por decreto de 20 de agosto de 1825. A imprimir.

Do ministro do imperio, remettendo o officio do inspector geral das obras publicas com o orçamento da despesa que será necessaria para a continuação da obra do Collegio de Pedro Segundo. A' segunda commissão do orçamento.

Do mesmo ministro, participando que não existe na secretaria de estado dos negocios do Imperio a memoria de que trata o officio desta camara de 24 de maio do anno passado, apresentada ao governo no reinado de El-Rei D. João 6., por Francisco Carneiro do Rosario. A' quem fez a requisição.

Do mesmo ministro, enviando o officio do presidente de Minas, acompanhando o requerimento do super-intendente da companhia de mineração do Morro velho, Carlos Hering, pedindo a reducção dos direitos que actualmente paga a companhia, e isenção desses mesmos direitos por dois annos. A' commissão do orçamento da fazenda.

Do ex-ministro do imperio, remettendo a copia do decreto de 24 de dezembro proximo passado, pelo qual se concedeo ao coronel reformado de primeira linha do exercito João Pedro da Silva Ferreira a tença annual de 140U reis. A' commissão de pensões e ordenados.

Faz-se mensão de hum officio do Snr. deputado Manoel do Nascimento Castro e Silva, em que participa, que por lhe ter fallecido seu sogro, não pode comparecer á sessão.

O Snr presidente consulta a camara para que seja desanojado o Snr. deputado, e assim se vence.

Faz-se menção de um officio do Snr. deputado Joaquim Manoel Vieira de Mello, partecipando que por motivo de grave molestia se acha impedido por este anno de vir tomar parte nos trabalhos da camara. A' commissão de poderes.

O Sr. primeiro secretario declara que se acha sobre a mesa o diploma do Snr. Doutor Manoel Mendes da Cunha e Azevedo, deputado suplente pela provincia de Pernambuco, e que é remettido com urgencia a commissão de poderes.

Remette-se a commissão á que está affecto o negocio de que ella trata uma representação da camara municipal da cidade do Serro.

Vae a commissão de justiça civil e criminal uma representação de João Maximiano de Souza, juiz de paz da villa de Santarem.

Faz-se segunda leitura do projecto do Snr. Henrique de Rerende que declara reformavel o artigo 120 da constituição para que o casamento da princeza imperial possa ser feito sem aprasimento do imperador.

Le-se e approva-se sem debate o parecer da commissão de poderes, que legisla o diploma do Sr. Dr. Manoel Mendes da Cunha e Azevedo, deputado supplente por Pernambucó.

Achando-se na ante salla o Snr. deputado é introduzido com as formalidades do estillo, presta juramento e toma assento.

E' lido e approvado sem debate um requerimento do Snr. deputado Oliveira, para que se peça ao governo pela repartição da guerra, uma relação dos officiaes militares, que depois de 13 de abril do anno passado forão promovidos por servicos relevantes prestados em defesa da ordem publica, e integridade do imperio, especificando-se a natureza desses serviços, e os portos em que forão remunerados.

Entra em discussão um requerimento do Snr Carneiro da Cunha, para que se peção ao governo informações ácerca dos procedimentos anarquicos de alguns officiaes da guarda nacional da provincia da Paraiba durante a administração do Snr. doutor Trajano Alipio de Hollanda Chacon.

E' apoiada a seguinte emenda do Sr. Henrique de Recende.

Requeiro se pessa ao governo que remetta a esta camara quaes quer communicações que na secretaria de estado existão ácerca dos movimentos sediciosos que por ventura houvessem na provincia da Paraiba em tempo da presidencia do Snr. Hollanda Chacon. -- Rezende.

Depois de algum debate, tanto o requerimento como a emenda são regeitadas.

Ordem do dia.

Continua a discussão addiada da resolução que addia as eleições para o anno de 1841, e emendas apoiadas.

E' apoiada uma emenda do Sr. Casado, que diz:

Em lugar de novembro, diga-se -- outubro --, e em lugar de abril de 1842, diga-se -- março.

O Snr. Peixoto de Alencar com consentimento da camara, retira sua emenda.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas:

As eleições de deputados para a seguinte legislatura serão feitas em todas as provincias no intervallo que decorre do primeiro de janeiro ao ultimo de junho de 1841. -- Salva a redacção. -- Coelho.

Depois das palavras -- 1841 -- acrescente-se -- entre maio e setembro desse anno.

Paço da camara dos deputados, 26 de maio de 1840. -- Montesuma.

Depois de hum longo debate em que tomão parte varios oradores, fica a discussão addiada pela hora.

O Snr. presidente dá para ordem do dia a continuação da mesma materia: e ao meio dia a discussão da proposta do governo que fixa as forças de terra para o fucturo anno financeiro, para a qual foi convidado o Snr. ministro da guerra, e levanta asessão depois das duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 15 do corrente;

Officio -- Ao Inspector Geral das Obras Publicas, para examinar quanto antes o estado de ruina da sacada do lado direito do Alpendre da Secretaria do Commando das Armas e informar quaes os reparos que necessita.

Dito -- Ao Commandante das Armas, communicando-lhe a expedição da ordem supra.

Idem do dia 16.

Officio -- Ao Tenente João Arcenio Barbosa, significando-lhe em resposta ao seu officio de 14 do corrente em que pede demissão

MUTILADO

do lugar de Ajudante, e Director Interino do Arsenal de Guerra: que a Presidencia lhe concede a referida demissão, devendo fazer entrega do lugar ao Capitão da Companhia de Artifices Joaquim José de Faria Neves.

Dito -- Ao Commandante das Armas communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Idem do dia 17.

Officio -- Ao Exm. Sr. Bispo Diocesano, significando-lhe em resposta ao seo officio de 15 do corrente, que não consta haver inconveniente algum em ser posta a concurso a Cadeira de Theologia Moral do Seminario de Olinda, de que era Lente o actual Bispo Capellão-Mor do Rio de Janeiro, e que nesta hypothese pode S. Ex. proceder ao dito Concurso, para que se prencha a falta que soffre o ensino publico.

Dito -- Ao Commandante das Armas, authorisando o para fazer construir no Quintal do Quartel do Hospicio uma Coxia capaz de receber metade dos cavallos do Esquadrão de Cavallaria de Linha.

Dito -- Ao Director Interino do Arsenal de Guerra para satisfazer as dispezas que se fizerem com a Coxia de que trata o precedente officio.

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda da Provincia, para fazer abonar os vencimentos respectivos, a Francisco de Mattos Lima, e Marcos Evangelista Muniz, nomeados pelo Commandante das Armas para Almoxarifes o 1º da Fortaleza do Brum, e o 2º do Forte de Gaibú com a graduação de primeiros Sargentos na forma do Imperial Aviso de 11 de Maio de 1833.

Dito -- Ao Coronel Chefe da Legião da G. N. do Cabo para fazer desligar do Batalhão da dita Villa o Guarda Marcos Evangelista Muniz, que foi nomeado pelo Commandante das Armas para Almoxarife do Forte de Gaibú.

Dito -- Ao Commandante das Armas, communicando-lhe o conteudo nos dous officios precedentes.

Dito -- Ao Inspector da Thezouraria de Fazenda, significando-lhe, que para não pararem com prejuiso publico as obras que se estão fazendo nas Cazas da Relação, cumpre que expeça as convenientes ordens para que sem prejuiso do Serviço Publico sejaõ satisfeitas as requisições que lhe forem feitas pelo Administrador Fiscal das Obras Publicas.

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes para mandar satisfazer as requisições que lhe derigir o Administrador Fiscal das Obras Publicas, a fim de que não parem com prejuizo publico as obras a cargo da mesma Administração.

Igual officio foi expedido ao inspector Geral das obras publicas a respeito da obra de Palacio Velho.

Dito -- Ao Administrador Fiscal das obras publicas, communicando-lhe a expedição das ordens supras.

Dito -- Ao Commandante Superior da Guarda Nacional do Recife, para ordenar que uma patrulha de tres homens e um Cabo do quarto Batalhão destaque semanariamente para a Barreira estabelecida no lugar do Giquiá.

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria das Rendas provinciaes, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito -- Ao Inspector do Arsenal da Marinha, approvando a multa dada ao Capitão do Cahico Hespanhol S. João, por se achar incurso no art. 12 do Regulamento do Porto.

Portaria -- Ao Director interino do Arsenal de Guerra, para fornecer ao Inspector Geral das Obras Publicas uma Guarita para ser collocada na Barreira estabelecida no Giquiá.

Officio -- Ao Inspector Geral das Obras Publicas, communicando-lhe a expedição da ordem supra.

Diversas Repartiçoens

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

EDITAL.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Inspector da Alfandega, faz saber que no dia segunda feira 27 do corrente, se hade arrematar em hasta publica, e na porta da mesma ao meio dia, dous barris com polvora, com cincoenta libras, no valor de 450 rs a libra, apprehendidos pelo Guarda Manoel da Fonceca d'Araujo Lima.

Alfandega 22 de Julho de 1840.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

PREFEITURA.

Parte do dia 22 do corrente.

Illm. e Exm. Snr. Forão hontem presos pelo Official de ronda de visita o preto Bento, escravo de Sebastião dos Oculos Arco Verde Pernambuco por encontral-o tarde da noite, foi remettido ao Snr.: pela Sentinella da entrada do Palacio o portuguez João Baptista Correia de Menezes, por ter rompido uma Lista, pertencente ao Correio; foi hoje solto: pelo Commissario de Policia do districto do aterro dos Affogados o pardo João dos Santos Lima, Domingos Antonio Pereira, e Felis da Silva, brancos, por serem atravessadores de farinha; forão soltos: e pelo Sub-Prefeito da Boa-vista, por ser vadio, e estar nas circunstancias de ser recrutado, Maximiano Joze de Medeiros da Silva, branco; ficou detido no Callabouço.

Das Partes hoje recebidas consta que não occorreo mais novidade.

CAMARA MUNICIPA DA CIDADE DO RECIFE.

Sessão do dia 14 de Abril de 1840.

Presidencia do Snr. Barros

Comparecerão os Snrs. Mamede, Vianna, Bastos, e Figueiredo; faltando com causa os mais Snrs.

Aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios

Um do Exm. Presidente da Provincia partecipando haver a Assemb. Legisl. Prov. approvado as contas da Receita, e Despeza desta Camara: inteirada.

Outro do mesmo Exm. Presidente da Provincia communicando haver á Assemblea Legislativa Provincial approvado á gratificação de 200,000 rs. que por esta Camara foi conferida ao Fiscal da Freguezia dos Affogados, Joaquim Joze Bello, desde o dia em que foi arbitrada: inteirada.

Outro do Tenente Coronel de Engenheiros Moraes Ancora partecipando ter sido autorisado pelo Exm. Presidente da Provincia para contractar á compra de uma porção de pedra de cantaria pertencente á esta Camara, para as obras á seo cargo, se para ellas tever serventia addiado.

Outro do mesmo Engenheiro exigindo uma copia da nota, que lhe constava ter sido derida á esta Camara para o Engenheiro J. Boyer da direcção do Caes, projectada do Forte do Matto para o Norte: que se officiasse disendo que até o presente esta Camara ainda não tinha recebido tal nota; mais logo que fosse recebida, satisfaria sua exigencia

Outro do Doutor Antonio Pereira Barroso de Moraes partecipando, que por motivos de molestia não podia tomar assento na prezente sessão d'Assemblea Legislativa Provincial: deliberou a Camara que se chamasse o Dr. Felipe Lopes Netto; por isso que não havia tempo para ser chamado o Dr. Alexandre Bernardino do Reis e Silva.

Outro do Juiz Substituto Antonio Joaquim de Moraes e Silva marcando o dia 2 do mez de Maio proximo vindouro para ter principio á 2. sessão ordinaria dos Jurados deste presente anno: deliberou á Camara que se mandasse convidar o Doutor Promotor para vir hoje mesmo faser o sortiamento, o qual compareceo, e extrahio da urna as 60 sedulas dos Jurados, que devem compor á respectiva sessão, e deliberou a Camara que se fisesse publico por Editaes os nomes dos sorteados.

Outro do Fiscal dos Affogados partecipando, que o paçadisso, que liga o atterro dos Affogados á ponte do mesmo nome se acha actualmente arruinado por tal forma, que ameassa o mais eminente perigo: deliberou á Camara que isto mesmo se levasse á consideração do Tenente Coronel de Engenheiros Inspector das Obras Publicas, para dar as providencias, que estivessem a seo alcance.

Despacharão-se alguns requerimentos E por ter dada a hora levantou-se á Sessão, e mandarão fazer a prezente em que assignarão. E eu Fulgencio Infante de Albuquerque e Mello, Secretario a escrevi. Barros, Presidente. Mamede. Vianna. Bastos. E Figueiredo. Está conforme.

O Secretario.

Fulgencio Infante de Albuquerque e Mello.

EDITAL.

Luis Francisco de Mello Cavalcanti. Escrivão e Administrador da Meza de Rendas Internas Provinciaes de Pernambuco &c.

Pelo prezente faço constar a todos os Proprietarios de predios Urbanos dos trez Bairros desta Cidade, e do Affogado, que tendo-se ultimado no dia 30 do proximo passado mez de Junho, o prazo marcado por Ley para o pagamento a boca do Cofre da Decima Urbana do 2.° semestre financeiro de 1839 a 1840 --, vai proceder executivamente na conformidade da Ley contra aquelles, que ainda não satisfizerão a referida impozição não só do semestre ultimamente findo como tambem dos annos anteriores, e para que chegue a noticia de todos, mandei fazer o prezente, que será afixado nos logares do costume, e publicado pela imprensa. Meza de Rendas Internas Provinciaes -- 21 de Julho de 1840.

Luis Francisco de Mello Cavalcanti.

MAIORIDADE DO IMPERADOR.

Promettemos em outro n. . que tornariamos a questão do imperador; he o que ora fazemos.

Em os dois antecedentes artigos, em que tractamos do mesmo objecto, nos esforçamos por demonstrar: 1.° que o art. 121 da constituição do imperio, que diz respeito á maioridade do imperador, he constitucional, e não pode, por tanto, ser alterado, a não ser por meio de reforma operada pelos tramites marcados em os artigos 174 e seguintes da mesma constituição; 2.° que a declaração prematura da maioridade do sr. D. Pedro 2.° não nos traria vantagens algumas, não produziria melhoramento algum em a marcha dos negocios do Brasil.

O fim que agóra temos em vista, he provarmos que a pretendida declaração anticipada da maioridade nos pode trazer ainda maiores inconvenientes, maiores males do que havemos soffrido durante a menoridade, talvez calamidades incalculaveis ao paiz. Depois d'isto, pretendemos fazer vêr, que essa questão, em outro paiz, onde o systema constitucional fosse melhor conhecido, e onde os cidadãos melhor conhecessem o interesse que lhes cumpre tomar em as questões vitaes para o paiz, seria uma questão eleitoral, isto he, serviria de norte aos eleitores, para votarem nos candidatos que os mesmos eleitores quizessem que prevalecesse.

Já um sr. deputado, tractando-se occasionalmente, em a respectiva camara, ácerca da anticipação da maioridade do sr. D. Pedro 2.°, disse, se bem nos lembremos o que a esse respeito havemos lido em o J. do Commercio, -- que não se pode melhor servir o partido republicano, do que antecipando a maioridade do imperador. -- Não forão estas as suas palavras, mas foi esse o sentido das suas expressões.

Nós achamos muitissima exatidão n'essa asserção. Eis-aqui as nossas rasões.

Supponhamos, que tomasse o sr. D. Pedro 2.°, désde já, as redeas do Estado. Teria elle primeiramente de nomear o seu conselho d'Estado; porque por sua maioridade esse corpo haveria de ser restabelecido. Perguntaremos -- Quem nos affiança a bondade de tão essencial como delicada escolha? Se em mais adiantada idade, por não ter conhecimento algum dos homens, e muito menos poder apreciar, não somente a conducta moral e politica d'elles, como especialmente a justeza e bondade das suas opiniões, he muito natural, que elle se enganasse e escolhesse a quem, tomando em seu caracter ascendencia, o podesse comprometter; he mais que muito provavel, que elle actualmente, declarado maior, fizesse uma escolha desacertada, maiormente quando a mesma declaração da sua maioridade seria resultado dos esforços de um partido, e teria dividido a representação nacional e todos os nossos estadistas em duas fracções, e conseguintemente circumscripto, ou partido ao meio o circulo em o qual haveria de escolher os seus conselheiros. Pois certo elle não os escolheria em o partido que se houvesse opposto a declaração prematura da sua maioridade.

Se D. Pedro 1.°, já de muito experiente, em a idade viril, enganou-se tanto em a escolha dos homens, em quem depositou a sua confiança, que elles o comprometterão a ponto de lhe fazer perder, com opinião publica, o throno por elle mesmo erigido; se D. Pedro 1.° com o tino politico, que em a idade do seu augusto filho não pode este possuir, veio a precipitar-se do throno do Brasil; « a fortiori » se deve receiar que um joven de 15 annos incompletos, que apenas por tanto ha entrado na puberdade, faça uma escolha desacertada das pessoas, que lhe he mister chamar para juncto de si, isto he, o seu conselho e para entregar-lhe toda a sua confiança. Em todo o caso, seria essa primeira escolha meramente um lance duvidoso da sorte, e caber-nos-hia bem chamar ao nosso destino, segundo a expressão ou dito de Frederico o grande rei da Prussia, -- Sua magestade o acaso -- Sim pode-se com toda a asseveração dizer, que todo o provir da nação brasileira estaria eminentemente sujeito a « sua magestade o acaso » Deixemos de pagarmo-nos de palavras hyperbolicas, deixemos de considerar o nosso, imperador, só porque he nosso, e porque o veneramos, de considera-lo, dizemos, como um grande prodigio, como um ente singular na sua jerarquia, deixemos essas illusões, que não nos podem trazer senão decepções irreparaveis, toda a vez que sobre uma base meramente imaginaria quizermos fundar o edificio da prosperidade da nação brasileira. Consideremos o nosso presado imperador, nem mais nem menos, do que um joven de 15 annos incompletos sujeito a todas as fragilidades proprias de uma tão verde e inexperta idade. Se elle fôr um prodigio de talento e de todas as disposições tanto intellectuaes, como moraes, tanto melhor para nós, tanto mais feliz poderemos vir a ser senão fôr esse prodigio, se não for hum ente excentrico da humana especie, um ente quasi sobre-natural, nem um mal nos virá de o havermos sempre tido como nosso semelhante em natureza e fragilidade. Havemos já pois demonstrado, que devemos receiar muito e muito, que o mesmo que aconteceu ao augusto pae do sr. D. Pedro 2.°, com muito mais rasão lhe possa acontecer. E se depois da abdicação do sr. D. Pedro 1.°, o Brasil se viu ás bordas do maior de todos os precipicios, se a sua existencia politica tem tanto vacillado de maneira, que ainda o espirito revolucionario se não tem podido extinguir, nem mesmo de todo neutralisar, quando a menoridade do herdeiro da coroa, que bem que em si mesmo he um mal, era uma rasão ponderosa para desarmar os partidos; quando não haviamos ainda passado, senão pelas primeiras provas do que podia ser um monarca imperando sob a influencia de instituições liberaes; se em uma palavra, a perspectiva de um prolongado interregno, que equivale a um governo democratico, e as esperanças que a menoridade fazia conceber a alguns de no decurso do tempo, ou republicanisar de todo as instituições do paiz, ou satura-las (permitta-se-nos a expressão) do elemento democratico; se, dizemos, essa perspectiva e essas esperanças não poderão de todo suffocar o espirito revolucionario; o que se pode esperar, se, por fatalidade, um cruel desengano viesse a apoderar-se da opinião publica, por se ter compromettido o nosso joven imperador, em quem recahiria a maior imputação do mal que em seu nome houvessem feito os seus conselheiros e secretarios d'estado? Porque, he impossivel, que a maior parte das disgraças do paiz não fossem imputadas ao chefe do estado, maiormente pela opinião com que empunharia o sceptro, isto he, sendo elle considerado como habilitado, por seus talentos, disposições moraes, educação, e perspicacia, para tomar a direcção do poder supremo da nação: alem de que nem so nente os partidos não dormem, ou não se extinguem, como de mais a mais he um effeito natural das desgraças e da miseria o corromperem a intelligencia de quem as soffre, e o povo ou nação que padece grandes males, e que passa por uma serie de calamidades sem que espere da marcha ordinaria das coisas o remedio aos seus incuraveis males, he naturalmente dispôsto a attribuir todos os seus padecimentos as intituições, e aquelle ou áquelles objectos, dos quaes só esperava uma fonte perennal de prosperidade.

Quando a um tão sinistro estado de cousas houvessemos chegado, qual poderia ser, se não o republicanismo, o ultimo fim das mudanças julgadas necessarias? Ter-se ia, pois, assim acoroçoado o resto d'espirito democratico, que possa entre nós haver, ou feito renascer com o maior vigor o mesmo espirito revolucionario que produziu o 7 de abril. Por tanto, se quizermos fazer desenvolver-se, em o nosso paiz, o espirito republicano, se quizermos ver o Brasil em breve democratisado, o meio mais facil, e pode-se dizer, infallivel, he anticipar-se a maioridade do nosso joven e inexperto imperador

Deixemos porem a região da idealidade e da possibilidade, bem que semelhantes supposições muito se approximem da realidade, e que, quando se tracta de fixar os destinos dos povos, os possiveis d'aquella ordem devem ser tomados em muita consideração, e deve-se prever e suppôr sempre os peiores eventos para se os precaver. Passemos ao real e incontrastavel.

He bem claro, que o imperador na idade em que se acha, nada poderia por si mesmo fazer, tudo seria obra dos seus conselheiros, dos ministros, dos aulicos, e mais propriamente das «camarilhas».

Jámais o validismo e o patronato poderião chegar ao ponto ao qual haverião de chegar em um governo em o qual o chefe não faria mais do que subscrever ou rubricar tudo quanto d'elle exigissem os seus directores. Nós desejamos, que o governo tenha mais

vigor, mais força, mais firmeza, em uma palavra, consideramos a energia como a primeira condição do governo para reparar os males causados pelos transactos. Entretanto os mesmos homens partidistas da monrquia forte, os mesmos que reconhecem, que a franqueza moral ou a fragilidade mais que culposa dos homens que depois da abdicação nos tem governado, he causa da maior parte dos nossos males; esses homens que exprobrão ao actual governo o deixar-se influenciar por «camarilhas», são esses mesmos homens, são os mesmos dos nossos representantes, que propõe, defendem e propagão a necessidade da declaração intempestiva da maioridade do imperador!!!! Que nos digão, se jamais houve no Brasil governo tão fraco, qual deve ser aquelle em que o chefe do Estado fosse o mero instrumento dos conselheiros e dos aulicos? que nos digão, quando he que predeminão ou existem «camarilhas,» senão quando o chefe do poder supremo nada por si pode fazer, nem pode precaver-se contra as seducções e contra os artificios d'aquelles que o circundão e lisongeião? Ha alguem que mais facilmente possa ser illudido, do que um monarca de 15 annos? Digão-no os partidarios da maioridade prematura. Veja-se no jornal da camara temporaria o grande discurso do sr. Antonio Carlos, em que elle fez uma rèsenha de todos os governos e reinados que se tem succedido, ha alguns seculos, na Gran-Bretanha, França e Portugal, para provar, que as camarilhas só existem em os governos fracos; e diga-se, se devendo o governo do Brasil, no caso figurado (isto he, se fosse já declarado maior o sr. D. Pedro 2.) ser o mais fraco, seria possivel, que as camarilhas que presentemente se diz serem quem dirige os negocios do paiz deixarem de ser substituidas por outras tanto mais corrompidas, quanto mais docilidade acharião em o chefe do Estado, em um jovem monarca, sem vontade propria, e facilimo de ser lisongeado, seduzido, e fascinado.

Assim, trocariamos um mal por uma verdadeira calamidade; porque, se a menoridade he grande mal, a maioridade ficticia he uma desgraça; uma vez que sob o simulacro de um monarca (pois tal seria o imperador no caso figurado) o validismo, o interesse privado dos seductores cortesãos, a influencia de uma camarilha desbridada se apoderariaõ dos cofres da nação, das graças, da partilha dos empregos publicos, e do animo do monarca de quem farião o instrumento das suas vontades, desejos, e caprichos. E devemos nós querer ter á testa dos negocios publicos ou do governo, e investido das melindrosas attribuições do poder moderador, um monarca que não o he senão em nome? Que ganhariamos nós com isso? Nada, absolutamente nada; entretanto que tudo poderemos vir a perder.

Lembrem-se os verdadeiros patriotas, que infelizmente hajão abraçado a opinião da maioridade, lembrem-se das desgraças, de que foi victima a França por causa do reinado de Luiz 15; lembrem-se, que pela pouca idade d'este monarca, em a sua ascenção ao throno, a França passou por um reinado que principiou sem gloria, e acabou sem honra. Dir-se-ha, que exemplos contrarios tambem se podem apresentar, como fosse o de Luiz 14; mas nem nós queriamos um Luiz 14, nem o reinado d'este monarca acabou tão felizmente que se o possa invejar. Os cofres se achavão exauridos, a nação cançada de tantas e tão penosas guerras, que fôra impossivel que o seu successor seguisse ũa politica igual á sua, ũa marcha tão impropria a fazer a felicidade de uma nação.

O reinado de Luiz 15 foi o reinado das mulheres; desde que subio ao throno até a sua morte, foi este monarcha sempre dominado por mulheres e teve uma vida não pouco molle, effeminada e dissoluta.

Ora que perigo não corre um principe que vê-se logo na idade de 15 annos senhor de sua vontade juvenil, podendo satisfazer a todos ou á maior parte ou muitos, dos seus desejos, tendo quantos proxenetos queira, e sem ser obrigado a dobrar-se aos conselhos e direcção de um tutor, não tendo por conseguinte outra direcção de sua conducta moral, senão sua rasão ainda não desenvolvida? Pode-se dizer, que ha como que noventa e nove gráos de probabilidade contra um, que elle se hade corromper; porque, se em inferiores condições sociaes um joven de 15 annos, q' não tem nem pae, nem tutor, por muito bons principios que tenha tido, sendo introduzido no turbilhão da sociedade, e possuindo alguns bens da fortuna, ordinariámente se perde ou corrompe, dá se mais aos prazeres, e procura em tudo quanto pode, como he natural, satisfazer mait os seus desejos do que consultar á rasão; o que se não deve recear por um principe sem pae, nem tutor, e cuja affeição tanta gente de todas as opiniões, de todos os principios, e moral, procura captar, e para o conseguir emprega todos os meios, sendo o mais efficaz, em tão perigosa época, o de favonear-lhe as paixões que a desenvolverem-se começaõ na puberdade para tomar incremento na adolescencia? E quem nos affiança, que a inclinação aos prazeres se não desenvolveria em o nosso joven imperador? E se isso acontecesse, não seria um immenso mal para o Brasil, que na idade em que está, o imperador não encontrasse obstaculos á satisfação de seus nascentes desejos, nem correctivô algum contra semelhante enfermidade moral?

Ora he innegavel, que a sensualidade e a incontinencia nos prazeres physicos sendo, no commum dos homens, defeitos os mais contrarios á sua felicidade e a das respectivas familias, em um monarca são males cruelissimos; porque não sómente distrahem-no dos negocios os mais serios e urgentes, e os rebaixaõ na opinião publica, pela ideia da fragilidade a mais vulgar, ideia que lhes faz perder toda a sorte de prestigio, mas tambem porque nada ha mais corruptor do que o exemplo dos vicios, quando he dado pelas pessoas que se achaõ revestidas da maior authoridade e poder sociaes e nada ha talvez mais pernicioso para um povo, do que um monarcha intemperante e incontinente. Isto não he fazer injustica á natureza moral do nosso augusto orphão; pois elle pode mui bem ter, como qualquer outro homem, disposições que a sua educação conseguiria extinguir ou neutralisar, e que entregues á descripção do tempo, subtrahidas a vigilancia e desvellos dos mestres e tutor, tomariaõ forças e viriaõ a tornarem-se vicciosas e predominantes em o seu caracter moral.

Nós necessitamos e podemos ter um monarca sabio ou illuminado e virtuoso. E por ventura he tirando-lhe os mestres e os estudos, e lancando-o na athmosphera corrupta e pestilente da adulação, da intriga, da seducção, da dissimulação e do mando, antes de tempo, antes de haver-se bem formado seu espirito e seu coração, antes de haver concluido o seu curso d'estudos e a sua educação moral, que poderemos ter o nosso monarcha tal qual elle devêra ser e qual nos he mister? Eis, portanto, mais um grande inconveniente, que nos pode mui bem resultar da intempestiva maioridade, e que he mais que muito preciso prever e acautelar ou evitar.

Temos por tanto mostrado alguns inconvenientes que ha a receiar, e esses gravissimos, da declaração prematura da maioridade do nosso joven imperador, e por não desejarmos extender mais este artigo, aqui damos por concluida a primeira das duas partes, que havemos no principio promettido tractar neste mesmo artigo. Talvez ainda tornemos á mesma materia; o que desejavamos não acontecesse.

Achamos, porem, ter aqui cabimento uma reflexão, que a esse respeito se pode fazer, a qual he, que a lembrança da declaração anticipada da maioridade do Sr. D. Pedro 2º é perfeitamente edentica á da regencia da princeza imperial a Sra. D. Januaria, que appareceu durante a regencia do exm. sr. Feijó.

Naquelle tempo a opposição, despeitosa, desejando acabar com a regencia do dito Sr., lembrou-se de propor, sustentar e propagar a medida da declaraçao de maioridade da princeza imperial para a elevar a regencia. Agora tambem a opposição, bem que indirecta, que se faz a regencia do Sr. Pedro de Araujo Lima, e ás influencias que dirigem os negocios do Brasil, sem duvida, pelo receio de provavelmente, ou ser o mesmo Sr. Pedro de Araujo Lima, reeleito, ou de ser o novo regente que for eleito em seu logar, tambem candidato do partido actualmente influente, ha dado lugar ou suscitado a ideia de já declarar-se maior o imperador.

Não culparemos as intenções dos srs representantes da nação, que primeiro hão aventado essa ideia, e lhe tem dado incremento; mas, não podemos deixar de dizer, que, se esses srs tivessem a influencia dominante na direcção dos negocios do paiz, e com ella podessem contar até a maioridade constitucional de S. M. o Imperdaor, certo elles não esposariaõ a opinião da maioridade prematura. Porque, qual he a rasão principal que os determina e leva a sustentar, como o fazem, a opinião que defendem? He, sem duvida, a reprovação que lhes tem merecido a politica seguida durante a actual regencia, e a nem uma esperança que tem de verem os negocios publicos tomar uma direcção diversa. Ora, se elles estivessem dirigindo o Estado, por certo que haveriaõ de achar, que os negocios do paiz não poderiaõ ter melhor direcção, e que a declaração da maioridade creando novas influencias, estas não lhes mereceriaõ maior confiança, do que a sua propria influencia. Vamos porem ao nosso ultimo assumpto.

Dissemos no principio d'este artigo, que a questão da maioridade, em um paiz, onde o systema constitucional fosse melhor entendido, e em que os cidadãos melhor conhecessem quanto lhes devem importar as questões, como esta, de vital interesse publico, a da maioridade se tornaria questão eleitoral, isto he, seria o objecto que servisse de norte aos eleitores, pelo qual se guiassem, votando cada um n'aquelles candidatos, os quaes seguissem a opinião que elles quizessem que prevalecesse.

Está bem claro, que isto dissemos tendo em vista a hypothese de não se ultimar na presente sessão a discussão, e de não ter decisão affirmativa essa grande questão da maioridade.

Com effeito, se os brasileiros fossem menos indifferentes á politica do seu paiz, e ás materias que mais podem influir nos nossos destinos não deixariaõ de tomar muito a peito um negocio de tanta monta, e não transigiriaõ absolutamente sobre as opiniões que possaõ ter os candidatos, mas sim votaria cada um dos eleitores n'aquelles candidatos cujo credito a esse respeito fosse o mesmo seu. Só assim he que os deputados viriaõ, n'essa questão vital, a representarem realmente a nação; porque só assim he, que se conheceria qual era o voto da maioria dos cidadãos activos, e que este podia prevalecer.

Não acontece porem assim, entre nós: os eleitores pouco ou nada se embaraçaõ com as opiniões politicas dos candidatos em quem votaõ; pelo que, vem, por esta culposa indifferença, a falsearem-se na sua essencia as instituições que possuimos, das quaes por tal forma não se podem colher os fructos que se deveriaõ aguardar.

Se nós já tivessemos chegado a esse estado que desejaramos fosse o da população do nosso paiz, como a opinião a favor da maioridade ainda he a menos geral, provavelmente muitos dos srs. deputados actuaes que a sustentaõ, logo que cahisse o projecto que se deve estar discutindo na camara temporaria, haveria de protestar não fazer, na seguinte sessão, reviver a mesma questão; alguns pediriaõ talvez o addiamento, e outros deixa-lo hiaõ cahir antes da ultima discussão, logo que vissem que a final não passaria, na mesma ou na outra camara, a ideia da maioridade anticipada, e vencendo-se contra o dito projecto, fariaõ com que se não propozesse o que cahio no senado.

(Do Constitucional.)

LOTERIA DA M. DA BOA-VISTA.

O Thesoureiro da Loteria a beneficio das Obras da Matriz da Boa-Vista, cujas rodas andaõ impreterivelmente no dia ultimo do corrente Julho, declara que os bilhetes estão á venda nos lugares seguintes: no Recife, na loja de cambio do Sr. Vieira, e na de Manoel Cardoso Aires; em Santo Antonio, loja de Menezes Junior, rua do Colegio, e na botica de João Moreira Marques, rua do Cabugá; e na Boa-Vista, no Atterro, loja de Manoel de Souza Rapozo; em cujos lugares tambem se trocaõ por outros premios.

THEATRO DE OLINDA.

Dia 28 de Julho.

Mr. Vally, a rogos do Emprezario, vai dar um unico expectaculo neste dia para tornar mais brilhante o anniversario da Independencia da Provincia do Maranhão. Representar-se-ha um belissimo Drama, apparecendo o Retrato de S. M. I. C.: representar-se-ha a Peça nova, intitulada -- O DIREITO DAS GENTES -- rematando o expectaculo com os exercicios de Mr. Vally. Os bilhetes e camarotes estaraõ á venda na vespera e dia, no mesmo Theatro.

THEATRO DO RECIFE.

Amanhã não pode haver expectaculo, porque Mr. Vally se está preparando para os extraordinarios exercicios de Columna Olimpica, para Domingo 26 do corrente.

Avisos Diversos.

☞ Vende-se - Um sitio na Povoação dos Affogados defronte da Igreja do Rosario, com duas grandes moradas de casas, cosinha fora, estribaria para seis cavallos, senzalla para pretes, duas cacimbas, sendo uma de excellente agoa de beber, e outra com bomba e tanque para banho, dois grandes viveiros, grande orta, logar para olaria com barro para telhas, tijollos, e mesmo para loiça, baixa para capim, bastantes pés de coqueiros, larangeiras, cajozeiros, e outras arvores de fructos, grande parreiral de excellentes uvas, com pilares de tijollos, uma cazinha para feitor no fundo do sitio, sahida com portão para a estrada da Piranga, com proporcões para vacas de leite todo o anno, tanto na frente como no fundo lugar para se edificarem mais de vinte morados de casas, á vista se conheceraõ melhor as comodidades que tem, e muito principalmente sendo por modico preço: para se ver, no mesmo sitio, e a tractar do ajuste no Recife na rua da Cadêa n. 29, casa da viuva de Anacleto Antonio de Moraes.

☞ Precisa-se arrendar uma olaria, que tenha barro no mesmo terreno, e porto de embarque perto: quem a tiver, dirija-se ao pateo de N. Senhora do Terço, casa D. 4.

--- Na Pracinha do Livramento loja D. 26, precisa-se fallar com o Sr. Manoel Correia Lima estudante do Curso Juridico, para negocio de seo interesse.

--- Precisa-se alugar uma preta para o serviço de uma casa de pouca familia, na rua do Queimado D. 2.

--- Precisa-se comprar um preto canoeiro, que não tenha vicios; assim como se aluga outro, com canoa grande de tijolo, ou sem ella; na rua Direita defronte do oitão do Livramento D. 24.

-- Vende-se uma casa terrea com sotão para o quintal, na rua do Nogueira D. 14: quem a pretender dirija-se a rua da praia ao pé do sobrado do Sr. Joze Higino de Miranda, que ahi achará com quem tratar.

--- Compra-se Clara Harloy, os seguintes Tomos -- 5., 6., 7., 8., 10., 11., 12., 13., 14., e 15.: quem os tiver, e quizer vender, dirija-se a esta Typographia, que achará com quem tratar.

☞ Arrenda-se uma casa na Torre, com boa estribaria, e mais proporcões necessarias; quem a pretender fale com Manoel Thomaz Rodrigues Campello, ou com José Carneiro Rodrigues Campello, na rua a ilharga da Matriz da Boa-Vista.

☞ N. O. Bieber & C. fazem o ultimo dividendo da maça da Casa de Joaquim Bernardo de Figueiredo.

--- Sahio a luz um abreviado compendio de Grammatica Portugueza, acomodado á capacidade das crianças, e pessoas, que ignorão a dita lingua, redigido por I. A. S. R. Corr ea, vende-se a 400 rs., na loja do Sar. Bandeira do rapé, rua do Cabugá.

☞ Na rua da Penha no fundo do Livramento no terceiro andar do terceiro sobrado, lava-se e engoma-se roupa com muita perfeição e por preço commodo; e tambem coze-se toda a qualidade de costuras, tudo com muita pericia.

☞ A crioula que se offerece para ser ama de casa de homem solteiro, annuncie a sua morada para se lhe fallar.

☞ Quem precisar de um menino de 10 annos, para loja de fazendas ou miudezas, dando 2 annos gratuitos, annuncie.

☞ Aluga-se um escravo padeiro, peritimo em seo officio: quem o pertender dirija-se a rua Direita D. 53.

☞ Quem precizar de um homem para Caixeiro de rua, ou escripturação, do que tem bastante pratica: annuncie para ser procurado.

☞ Quem precisar de uma ama para casa, a qual tem bom comportamento, e he crióla, dirija-se ao beco tapado da rua do Padre Floriano D. 53.

--- Traspassa-se o arrendamento da casa D. 16 sita na rua do Rozario estreita defronte da Igreja com sua armação propria para qual quer estabelecimento; na mesma se vendem estojos de navalhas de muito boa qualidade, pedras de massa para afiar navalhas, e 9 canaries de imperio, tudo por preço commodo.

--- Um rapaz brasileiro de 14 annos de idade, e de bons costumes offerece-se para caixeiro de qualquer occupação, menos venda e botequim, o qual escreve, conta correctamente, e mesmo para escrever em algum cartorio, inda que dê algum tempo gratis, tanto em uma casa, como em outra: quem o pretender dirija-se a rua do Cotovello caza D. 21, ou annuncie.

--- Precisa-se de um homem que entenda de plantações de ortalice para trabalhar e deitar sentido em um sitio no lugar do Cordeiro, junto ao Gabriel: quem se quizer sujeitar dirija-se ao mesmo sitio ou na rua do Livramento D. 19 no segundo andar nos dias de Domingos e Santos.

--- Quem precisar de uma mulher branca portugueza de meia idade para ama de uma casa de pouca familia, dando fiador á sua conducta, dirija-se a rua dos Quarteis D. 5, que ahi se dirá com quem deve entender-se.

☞ Guilherme Soares Botelho, tem justo a compra de uma casa terrea sita na rua do Cotovello D. 47 (mas no livro do Colector está com o numero 50) com D. Anna Coelho Dornelles Pessoa, e mais herdeiros da fallecida D. Mariana Gatrudes Dornelles Pessoa; se ouver algum impedimento acerca desta compra, hajão de o apresentar dentro de 10 dias da presente data, do contrario não se responsabelisará o mesmo por couza alguma, que para o fucturo possa acontecer

☞ Os credores do fallecido Antonio Dias Monteiro, queirão apresentar suas contas legalisadas no escriptorio de Rosrs Braga & Hadfields defronte do Corpo Santo para serem remetidas para a Parahiba a fim de se proceder a inventario.

☞ Os abaixo assignados avisão aos Snrs. que comprarão bilhetes da rifa do Cardial, e Valim, hajão de levar a quem lhes os vendeo, pois dita rifa não se concluio. – Antonio Dias da Silva Cardial, Francisco Vicente Valim.

☞ Os pais de familia que quiserem ver os seus filhos bem a diantados, em ler, escrever, contar, coser, fazer lavarinto, marcar de todas as qualidades, e ensina-se com toda perfeição e aptidão possivel, doutrina Christã, ajudar missa, e tambem se recebem meninos de ambos os sexos, e da-se o maior tratamento e esmero possivel, tanto do matto, como da praça, alias para assitirem toda a semana, e hirem nos sabbados e vesparas de dias Santos, tudo isto se ajustará muito em conta, sendo pensionistas e meios ditos, os alumnos, e alumnas, que só pagarem os seus mezes serão mais em conta do que em outra qualquer aula, dirija-se por detraz de S. José da parte do sul D. 4.

☞ Arrenda-se um pequeno sitio no lugar dos affogados, rua do bom gosto, com muitos arvoredos, e muitas proporcões para se fazer um ou mais viveiros, por isso que o fundo do sitio vai até abaixa mar; quem o pretender dirija-se ao pateo do Terço sobrado Decima 5.

☞ Quem annunciou querer fallar a Quiteria Francisca de Mello, Mãi do Padre Joaquim Eufrazio da Cruz, dirija-se a rua de Manoel Coco D. 1.

☞ O Sr. que mora na rua velha, e foi no sitio a diante da capella de João de Barros, para comprar a casa da rua do S. B. Jesus das Creoulas, sendo inda queira pelo preço que offereceo, dirija se ao mesmo sitio

☞ Quem precisar de um caixeiro portuguez para loja de fazendas ou miudezas, annuncie.

☞ Arrenda-se um sitio em S. João de João de Olinda, com duas casas sendo uma com bastantes commodos; forrada e assualhada, outra mais pequena, o sitio he bastante grande, tem baixas com capim plantado, e cacimba com agoa de beber, e commodos para ter vaccas de leite; quem o pretender dirija-se a rua das Cruzes cartorio do Snr Ciriaeo, Decima 2.

☞ Precisa-se de um feitor para um sitio em Olinda; na rua larga do Rozario loja de miudezas do Sr. Lody

☞ Christovão Diestel com casa de Cambio na rua da Cadeia do Recife, faz sciente ao respeitavel publico, que tem feito sociedade neste estabelimento com o Sr. Alfredo Willers desde o dia 1. do corrente, e desta data em diante fica o mesmo girando debaixo da firma de Christovão Diestel & Companhia.

☞ Nós abaixo assignados declaramos ao respeitavel publico, que temos passado procuração bastante ao Sr. Gregorio Antunes de Oliveira, na qual lhes damos todos os poderes para assignar e tratar qualquer negocio debaixo da nossa firma sendo tudo relativo ao nosso estabelecimento, e que qualquer transação feita pelo dito Sr. Oliveira, será valida da mesma forma que se fosse feita por nós. – Cristovão Diestel & Companhia.

☞ Perdeo-se uma carteira de algibeira, de marroquim verde, inda nova, com algum dinheiro, e dous recibos da segunda barca da alfandega, de desdaches pertencentes ao brigue escuna S. José; quem tiver achado querendo entregar os recibos, que muito se precisa, pode botar no correio, feixado com o subscripto a Delfino Gonsalves Pereira Lima, ou entregar na rua nova D 22.

☞ Achou-se uma letra da quantia de dous contos de réis; quem perdeo querendo dar achado, dirija-se ao affogados em casa de Manoel Joaquim Jorge, na rua dos Poços.

☞ O Sr. Manoel Moreira Pinto de Araujo, queira dirigir-se a rua da cadeia velha n. 10, a fim de receber umas encomendas vindas a pouco de portugal.

☞ Quem precisar de uma ama para o serviço de uma casa, dirija-se a rua do fogo Decima 20.

☞ Lima Junior & Companhia mudarão sua residencia para a rua da Guia n. 13 primeiro andar.

☞ Aluga-se um escravo bom refinador de assucar; quem o pretender dirija-se a rua do Rozario da Boa vista entrando para o pateo da S Cruz no sobrado de dous andares ou na rua direita padaria D. 13.

☞ Nas terras que os herdeiros do engenho da torre tem arrendado, acha-se uma pessoa de posse da campina, que era lavrador o Padre Felis, e por esta ter bastante pasto, se offerece a qualquer pessoa que quiser contratar para ter vaccas de leite; quem pretender dirija-se ao dito lugar.

☞ Aluga-se uma casa terrea, ao lado esquerdo da Igreja de S. Gonsalo na Boa vista com um grande sotão, e bastantes commodos para familia, tem tambem um pequeno quintal e cacimba; quem a pretender dirija se a rua da cadeia do Recife em casa de José Pereira da Cunha.

Avisos Maritimos.

PARA O RIO DE JANEIRO segue viagem com brevidade o Patacho Maria da Gloria; quem quiser carregar, dirija-se aos seus consignatarios Amorim Irmão, na rua da cadeia quina da Madre de Deos D. 21.

PARA LOANDA com escala por Benguela o Brigue Brasileiro S. Manoel Augusto, forrado e pregado de cobre, de boa marcha, tem parte de sua carga prompta; quem quiser carregar, ou hir de passagem entenda-se com o Capitão Manoel Simões, ou com Bernardo Antonio de Miranda.

Leilão

☞ Que faz N O. Bieber & Companhia, por intervenção do Corretor Oliveira, terça feira 28 do corrente as 10 horas da manhã, no seu armazem da rua da Cruz, dos seguintes artigos; espingardas, clavinotes, espadas, facas, formões, limas, sovelas, broxas, canivetes, oliados, e outras muitas ferragens e miudezas.

Compras

☞ O primeiro volume de Cunha Mattos; na rua do Rangel D. 13 lado do mar, ou annuncie.

☞ A obrá do Dr. Mariz sobre a historia Ecclesiastica, e Bispado de Pernambuco; na rua da Florentina velha lado do muro de S. Francisco casa junto a fabrica de papelão.

☞ Meia duzia de cadeiras de palhinha em meio uzo; quem tiver annuncie.

☞ Escravos de ambos os sexos, com officio ou sem elle; na rua do fogo D 25 ao pé do Rozario.

Vendas

☞ Cautellas da Sociedade Fortuna Typografica, da Loteria da M. da Boa vista ganhando a vigesima parte dos premios, cabendo na sorte de 4 000,000 reis dusentos mil réis, a preço de 360; nesta Typografica, na praça da Independencia n. 20, e na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7, e na rua do Collegio loja de relojoeiro

☞ Um caitatu, muito manço; na casa junto a Igreja da S. Cruz.

☞ Diccionario juridico pelo conselheiro José Ferreira Borges, obra interessante, bom papel e excellente typo, a 5200, harpa do crente, obra poetica pelo author da voz do proveta 3 folhetos, a 640, diario da navegação de Pedro Lopes de Souza ao Brasil em 1500 a 2880, tudo em bom typo e excellente papel; no escriptorio de Francisco Severiano Rabelo

☞ Tinta preta de muito boa qualidade para escrever a preço de 400 rs a garafa levando o portador a garrafa; na aula de primeiras letras na rua da cadeia velha n. 54.

☞ Um escravo de nação, optimo para o serviço de campo, por 300 000, e não se duvida dar a praso com letra de boa firma; na rua da Cruz D. 57.

☞ Uns garrotes bons para carro, uns novilhos, tambem se trocão por bois manços, e vaccas de leite, e paridas de pouco tempo; na rua do Livramento botica D. 11.

☞ Na rua da cadeia loja de miudezas D. 4, um completo sortimento de panellas de n. 6 a 10, galoens a 2300, chaleiras de ferro, ternos de cacarolas de n. 1 a 9 a 9500 o terno, polvarinos e chubeiras para caça, feivaduras estanhadas, e envernisadas para mala 4000 a duzia, canivetes de marujos de cabo de osso, ditos de ferro 1000 a duzia, botões lavrados para casacas, ditos para caixilhos 4800 a groza, colheres de ferro estanhadas, colxetes sortidos, alfinetes de ferro e bronze, brocha de sapateiro a 560 o milheiao, e outros muitos generos por preço commodo.

☞ No escriptorio de José Antonio Gomes Junior na rua da Cruz no Recife D. 12, barris com mel.

☞ Traves de mangue de 30 palmos de comprido, e um em quadro; nas 5 pontas venda D. 51.

☞ Uma armação propria para loja de couros, com seus caixilhos, na rua do Livramento confronte a sacristia; a tratar no primeiro andar do sobrade por cima da mesma

☞ Uma preta de idade de 18 annos, de bonita figura, cozinha o diario de uma casa, e he quitandeira; na rua do Caldereiro casa Decima 30.

☞ Peças de bretanha de rolo com 15 varas a 3000, ditas de madapolão fino 5500, chila azul 160 o covado, linho azul muito largo 200 o covado, chilla encarnada 140 dito merinó preto 1600 dito, casemiras de listras 1120 dito, brim tranca escuro de listras 1000 a vara, peças de chita para coberta de assento azul a 5000 e o covado 140, dita de assento branco a 7400 e a 200 o covado, dita para vestido 5500 e o covado 160, dita mais fina a 7800 e o covado a 180, e omtras muitas fazendas; na rua da cadeia loja D. 34 por baixo do corretor Oliveira.

☞ Uma das melhores vendas do pateo de N. S. do Terço D. 9 com muitos commodos para familia, a saber; uma sala de assistencia, uma alcova, um bom sotão com janelas para fora, cozinha fora, e cacimba; a tratar na mesma.

☞ Uma casa terrea sita na rua do caldereiro, acabada a pouco de se fazer obra, e uma meia agoa na travessa do pocinho; a tratar na rua de agoas verdes casa terrea n. 37.

☞ Meios pannos finos pretos a 2000 o covado, lencos de seda de cores, sarjas a 2000 e outras fazendas por preço commodo a vista das qualidades; na loja de fazendas D. 1 da rua do Crespo ao pé do arco de S. Antonio.

☞ Um sitio com casa de sobrado, no lugar denominado Parnameirim de S. Anna, cujo propriedade offerece grande vantagem em razão de ter grande baixa para capim, e muito proximo ao rio de capibaribe, tem um grande pomar com mais de 500 pés de arvoredos, e com algumas arvores estrangeiras, tudo a murado; trata-se na rua da cadeia velha loja D 30.

☞ Uma preta de muito bonita figura, de idade de 20 annos, engomma, cose, uma dita com as mesmas habelidades, e dous moleques de idade de 12 a 14 annos; na rua do fogo ao pé do Rozario D. 25.

☞ Uma porção de chá isson, um selim com arreios, uma rede grande para tipoia, barris, quartolas e pipas vazias, duas balanças, pesos e medidas de folha e páu, e uma armação para venda; nas 5 pontas D. 23 onde tem lampião.

☞ Uma negrinha creoula de idade de 15 annos, com bonita figura, boa engommadeira, cose chã, cozinha o diario de uma casa, lava de sabão, a fiança-se a boa conducta por ser recolhida, e da-se a contento; na rua direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Uma escrava muito boa cozinheira, e engommadeira; na quina da pracinha do Livramento loja do Burgos.

☞ Um escravo do gentio de angola, de idade de 20 annos, com principio de serradoa; na rua estreita do Rozario D. 29.

☞ Um escravo de bonita figura, de idade de 22 annos, official de çapateiro; na rua nova armazem D 34.

☞ Uma parte de sobrado de um andar na rua do collegio D. 6 do lado do poente, com o fundo para a maré; a tratar na rua do Cabuga loja D. 2.

☞ Um espadim com bainha, e guarnicões de ouro, e juntamente um habito de Christo pendente, tambem de ouro esmaltado: no atterro da Boa-Vista a fallar com Francisco Domingos da Rocha com loja de ourives junto de Joaquim de Oliveira.

☞ Uma negra de idade de 14 annos, com principio de costura, engommado, e cozinha; na camboa do Carmo D. 8.

☞ 4 traves de 46 palmos de comprido, 10 a 11 polegadas de face, e 8 a 9 por outra de massaranduba, e sapucaia de pilão, ditas de 37 palmos por face palmo e torno por outro de camassari, e pitiá, 10 ditas palmo e torno em quadro, 46 palmos de comprido de páo d olho, postas no Recife; na rua atraz dos Martirios D. 33 a fallar com Miguel Moreira de Souza Maia.

☞ Um preto muito robusto proprio para todo o serviço; na rua do Crespo D. 11.

☞ 380 pedras marmore de ladrilho, chegadas ultimamente, por preço commodo; em casa de N. O. Bieber, na rua da Cruz numero63.

☞ Uma banca de amarello em bom uzo, propria para advogado; na rua das larangeiras no 1. andar defronte do nincho.

☞ Caixões com selins bem sortidos, por preço commodo; no pateo da Matriz de S. Antonio loja de A. Saint Martin.

☞ Na rua do Rosario estreita loja de marcineiro, por baixo do sobrado de dous andares de varandas de pau, se acha a venda uma porção de milho secco.

Escravos Fugidos

☞ Desapareceo no dia 20 do corrente um moleque com os signaes seguintes; cor preta, beicos dobrados, levou vestido camisa de algodãozinho, calças de calhamasso, chapeo de palha, tem em um dedo de um pé uma ferida atada em um panno, de nome Sevirino, de idade de 12 annos; quem o pegar leve a rua do Hospicio no primeiro sobrado que será recompensado.

☞ Fugio uma negra de nação costa de mina, ja velha, secca do corpo, nariz chato, com uma marca de ferro por cima, o dedo polegar de mão direita alejado, e se intitula forra; quem a pegar leve ao Snr. Kissel relojoeiro em Pernambuco que receberá 50,000 de gratificação.

☞ José por alcunho contra metade, he canoeiro, tem as pernas muito tortas para dentro, estava vendendo agoa na lingoeta, fugio no dia 19 do corrente: quem o pegar leve a seu Sr. na rua do trapiche defronte do caes da lingoeta D. 10.

☞ Qualquer Sr. encarregado de policia, ou capitães de campo poderá prender um escravo de nação cacange, bem alto, e preto, secco do corpo, bem espadaudo, de idade de 35 annos, auzentou-se desta Cidade no anno de 1837, e foi vendido da Cidade da Parahiba; quem o pegar leve ao trapiche novo casa de Francisco Augusto da Costa Guimarães, que gratificará.

☞ No dia 21 do corrente fugio um negro creoulo de Loanda, muito rhetorico, de nome João Elisbão, official de pedreiro, de idade de 20 annos, alto, secco, cara comprida, dentes limados, pouca barba, dedos das mãos e pés compridos, o pé direito mais grosso que o esquerdo, por ter uma ferida antiga na perna alem de outras ja feixadas, imbigudo, quando foge se intitula forro procurando sahir pela barra forra, ou interior do sertão, pedindo a pessoas que lhe tirem passaporte, ou como forro ou captivo, por cujo motivo roga-se as authoridades policiaes e mestres de Barcos fazerem as maiores pesquizas sobre este particular, como tambem a qualquer pessoa que o pegar leve ao Tenente Coronel Joaquim d'Annunciação Siqueira Varejão, que gratificará.

☞ Fugio a dous annos um preto de nome João, com os signaes seguintes; altura regular, magro, de idade de 40 annos para mais, de nação muçambique, tem no rosto umas marcas de ferro, e entre ellas uma bastante grande na testado feitio de uma ferradura de cavallo; quem o pegar leve a rua da cadeia a casa de Mc. Calmont & Companhia, que será generosamente recompensado.

☞ O abaixo assignado por parte de seu irmão Francisco Rodrigues dos Santos faz publico que tendo no dia 14 do corrente desaparecido um escravo de nome Vicente, do gentio de angola, estatura regular, com pouca barba, levou uma trouxa as costas com pouca roupa de seu uzo, chapeo de baeta grande ja velho e acabanado, com officio de serrador, supõe-se ter hido para as partes da Cidade de Goianna por ter sido captivo desse lugar de José Feliciano Gomes de Araujo; quem o pegar leve a rua do Queimado loja de ferragens D. 5 que sera recompensado. – José Rodrigues Ferreira.

Movimento do Porto

NAVIO SAHIDO NO DIA 21.

PORTOS DO SUL; Barca de Vapor S. Salvador, Cap. James Smith, passageiros Brasileiros 12, Inglezes 7 e 6 escravos.

ENTRADO NO DIA 22.

PHILADELPHIA; 48 dias, Brigue Escuna Americano J. Coken Junen de 149 tonel., Capitão E. Moore, equip 8, carga farinha e mais generos; a J. Matheus & Companhia.

SAHIDO NO MESMO DIA.

S. MIGUEL DAS ALAGOAS; Sumca Nac. Livramento, M. Luiz Francisco de França, carga varios generos.

RECIFE NA TYP. DE M. F DE F. – 1840